DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.103-2 ATRAVES DO PA 2014-0.239.936-3, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2014-0.340.208-2 ANTONIO FUSCO

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-328.763-9 ATRAVES DO PA 2014-0.340.208-2, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2014-0.347.875-5 AMELIA DIAS ROCCO

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.155-1 ATRAVES DO PA 2014-0.347.875-5, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.101.025-1 NATSUME UENO

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.183-6 ATRAVES DO PA 2015-0.101.025-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.118.555-8 PAULO ROBERTO VASCONCELLOS LIMA

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.449-5 ATRAVES DO PA 2015-0.118.555-8, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.140.395-4 RL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.630-7 ATRAVES DO PA 2015-0.140.395-4, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.145.454-0 MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.445-2 ATRAVES DO PA 2015-0.145.454-0, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.161.892-6 ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A.

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-330.625-1 ATRAVES DO PA 2015-0.161.892-6, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.215.013-8 NILTON FLAVIO DE PAULA EDUARDO

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.850-9 ATRAVES DO PA 2015-0.215.013-8, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.218.876-3 WALDOMIRO COSTA FIGUEIREDO FILHO

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.846-1 ATRAVES DO PA 2015-0.218.876-3, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.219.038-5 EITARO YAMANE

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.856-8 ATRAVES DO PA 2015-0.219.038-5, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.219.558-1 ALUISIO CUNHA

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.845-2 ATRAVES DO PA 2015-0.219.558-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.221.039-4 SIROKA KASSURABARA YAMAGUCHI

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-329.853-3 ATRAVES DO PA 2015-0.221.039-4, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

2015-0.221.383-0 LUIZ ANTONIO VIANNA DE AZEVEDO MARQUES

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO AM N. 10-331.252-8 ATRAVES DO PA 2015-0.221.383-0, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

2015-0.042.017-9

A SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE torna público que foi apresentada, pela Sra. MARIA BERNARDETE DE BIAAZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.422.328-09, residente e domiciliada na Rua Lisa Ansorge, 365, Jd. Guaraicá e Sra. SANDRA ROSSATO SUZUKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.583.068-74, residente e domiciliada na Rua Hilea Amzônica, 436 – Jd. Guaraicá, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação na localização: Canteiro Lateral situado entre as Ruas Hilea Amazónica e Lisa Ansorge – Jd. Guaraicá – São Paulo/SP, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto n° 55.610/14.

2015-0.087.582-8

A SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE torna público que foi apresentada, pelo Sr. ROBERTO FRANCISCO FETT JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.714.728-36, residente e domiciliado na Rua Leonardo Vilas Boas, 106 – Pqe. São Lucas, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação na localização: Praça situada na confluência da Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Maria Fett – Pqe. São Lucas – São Paulo/SP, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto n° 55.610/14.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-157

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2013-0.380.651-3 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G. DO DECRETO

32.329/92

2014-0.015.925-0 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

- DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA LEI 9.413/81 E ART. 206 OS, EXCETO ITENS ÂBÂ E ÂCÂ)

2014-0.279.241-3 KLEBER JAMAS CASTRO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2015-0.152.274-0 KLEBER JAMAS CASTRO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 03/08/2015 À 30/08/2015

ENGENHEIRO / ARQUITETO

RF	NOME	PERÍODO
810.442-5	Luciane Rodrigues Neves	de 31/08/2015 a 06/09/2015
810.600-2	Renata Yu Yin Wang	de 07/09/2015 a 13/09/2015
511.009-2	Kleber Alves da Costa	de 14/09/2015 a 20/09/2015
627.470-6	Nelson Hamilton Garcia	de 21/09/2015 a 27/09/2015
305.036-0	Fernando Luiz Pires	de 28/09/2015 a 04/10/2015

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

DESPACHO DO SUBPREFEITO SAPOPEMBA

PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES.

SAC 13242306- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 07. , que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie alfeneiro, em passeio publico, situada a Rua Roberto Park, 356. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13151150–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 04, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie amoreira, em passeio publico, situada a Rua Silvestre de Miranda, 46. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 10585859–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 03, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a poda dos exemplares arbóreos de espécie diversas, em passeio publico, situada a Rua Meireles Reis Filho, em toda a sua extensão. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13281901–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 05, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a poda de 40 (quarenta) exemplares arbóreos de espécie diversas, em área interna publica (CEI Conveniada São Roberto), situada a Rua Cristovão de Vasconcelos, 86. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13704374–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 10, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie lingustrun, em passeio publico, situada a Rua José Victorino Pereira, 358. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13853395–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 12, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão remoção de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada, em passeio publico, situada a Rua Clara Petrela,nº50. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14005523–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 01. , que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie ficus, em passeio publico, situada a Rua Orlando Chiodi, 112. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14039937–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 01. , que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada, em praça publica, situada a R. Adauto Fernandes - Praça Lauro Jose Masserani. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14039974–Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls 01. , que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada, em praça publica, situada a R. Cristóvão Jacques X Av. Egidio Martins - Praça Formosa. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

2015-0.216.440-6. À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **Televisão América Latina**, inscrita no CNPJ sob n° 05.576.331/0001-98, como Entidade Parceira do Terceiro Setor – EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, nos termos do Decreto Municipal n° 52.830, de 1° de dezembro de 2011.

ADIANTAMENTO

2015-0.163.640-1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.163.640-1, em nome de Fabio Tommasini de Carvalho referente ao período de 06/07/2015 a 31/07/2015, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº 66/2015/SMC-G

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo administrativo nº 2015.0.194.611-7 e nos termos do disposto no item 7.2 do Edital de seleção para elaboração do Plano Municipal de Cultura da cidade de São Paulo;

RESOLVE:

I- Determinar a composição da Comissão de Avaliação para o processo seletivo, nos termos do edital em referência, a saber:

Luciana Piazzon Barbosa Lima - RF 812.417.5

Márcio Rogério Olivato Pozzer - RF 822.093.0

Maurício de Gois Dantas – RF 807.289.2

Nadia Somekh – RF 304.531.5

Vera Lucia Cardim Cerqueira – RF 616.450.1

II – A Comissão de Avaliação será presidida por Maurício de Gois Dantas, coordenador da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064/SMC-G/2015

Constitui a Comissão de Curadoria Colegiada do Circuito São Paulo de Cultura, para a elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, da programação artística do Circuito São Paulo de Cultura no segundo semestre de 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a valorização a ser alcançada pelas diversas linguagens abordadas que ocuparão prioritariamente os equipamentos públicos a fim de redesenhar o mapa cultural da cidade;

CONSIDERANDO o reconhecimento de equipamentos públicos como espaços integrados para o fortalecimento do diálogo entre a Secretaria Municipal de Cultura e o público;

CONSIDERANDO a potencialidade de interação entre artistas consagrados nacionalmente e artistas locais, de modo a fomentar o diálogo entre diversas linguagens, enriquecedor para todos os participantes.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Curadoria Colegiada do Circuito São Paulo de Cultura, que terá o objetivo de elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, a programação artística, a realizar-se entre os meses de Setembro a Dezembro de 2015.

II – A Comissão de Curadoria Colegiada do Circuito São Paulo de Cultura, que terá caráter de apoio à Secretaria Municipal de Cultura será composta pelos seguintes membros, conforme linguagem:

a) Música: Katia Dell'Agnolo Bocchi – Coordenadora - RF 523.671-1

Ana Luiza Aguiar - RF 814.298-0

Juliano Gentile RF 771.934-5

Renato Souza Almeida – RF 771.934-5

Roberta Souza Silva – RF 576.268-5

Rodrigo Matern Leotta de Araújo - RF 798.900-8

Rosa Maria Falzoni RF – 605.381-5

b) Infantil: Ana Carollina Corrêa – Coordenadora - RF 812.640-2

Deise Getúlio de Melo - RF 726.619

Gabriela Fontana Junqueira Pereira - RF 803.051-1

Heloisa Bonfanti de Nóbrega Gouveia – RF 812.553-8

Júlio César Doria Alves - RF 798.074-4

Katianne Pereira da Silva e Silva RF 736.663.7000-0

Milene M. Cid Perez RF 813507-0

Terciane Alves Gonçalves – RF 810.510-3

c) Cênicas: Júlio César Doria Alves – Coordenador - RF 798.074-4

Fernando José Ferreira Dourado - RF 798.074-4

Heloísa Bonfanti de Nóbrega Gouveia - RF 812.553-8

Marcus Vinicius Moreno e Nascimento – RF 798.697-1

d) Literatura: Heloísa Bonfanti de Nóbrega Gouveia – Coordenadora - RF 812.553-8

Deise Getulia de Melo RF 726.619

Luiz Arnaldo Bagolin - RF 811.191-0

Melina Isabel Campanini RF 778.652-2

Tarcila Filomena de Oliveira - RF 810.492-1

Terciane Gonçalves - RF 810.510-3 /

e) Cinema: Rafael Carvalho – Coordenador - RF 811.142-1

Célio Franceschet - RF 788.710-8

Letícia Santinhom - RF 793.763-5

Mariana Coelho RG 4.974.230 (SPCine)

Rafael Nantes - RF 811.663-6

III – À Comissão de Curadoria Colegiada competirá:

a) desenvolver o plano curatorial do Circuito São Paulo de Cultura e submetê-lo aos núcleos gestores do programa;

b) trabalhar em conjunto com os núcleos gestores no planejamento das atividades artísticas e culturais do programa;

c) participar do plano de divulgação e comunicação do programa.

IV – O plano curatorial, sugestões, propostas, eventuais problemas e pontos controversos serão analisados e resolvidos pela Comissão Gestora, a quem caberá a decisão final sobre a programação do Circuito São Paulo de Cultura.

V – A Comissão de Curadoria Colegiada desempenhará suas funções até a data limite de encerramento do Circuito São Paulo de Cultura, no dia 31 de dezembro de 2015.

VI – As contratações necessárias ao desenvolvimento do programa, de caráter descentralizado, poderão ser feitas, conforme sua abrangência, pelas seguintes Unidades Orçamentárias: Gabinete, Departamento de Expansão Cultural, Biblioteca Mário de Andrade, Centro Cultural São Paulo, Sistema Municipal de Bibliotecas e Centro Cultural da Juventude.

VII – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5.664, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 22/04/09, que institui os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em destaque" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto nº 50.814, de 26/08/09;

- o contido no Decreto municipal nº 54.452, de 2013, que institui o "Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo", regulamentado pela Portaria nº 5.930, de 2013;

RESOLVE:

I – Designar Comissão Especial integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para analisar e selecionar os trabalhos encaminhados pelas Diretorias Regionais de Educação, para fins de indicação da premiação referente ao "Professor em Destaque", bem como os candidatos ao Prêmio de "Professor Emérito de São Paulo" para o ano de 2015:

MARCIA CORDEIRO MOREIRA – R. F. 680.848-4

ROSANGELA GURGEL RODRIGUES - R. F. 564.067-9

KENYA PAULA GONSALVES DA SILVA - R. F. 722.459-1

LUCIENE CECILIA BARBOSA - R. F. 690.087-9

MARINA MACHADO DA ROCHA - R. F. 770.718-5

RENATA MONTREZOL BRANDSTATTER - R. F. 721.261-5

ISABELA SILVEIRA MACHADO - R. F. 772.948-1

ELISA MOREIRA BONAFE - R. F. 777.275-1

JUCARA INGLEZ RIBEIRO GONTARCZIK - R. F. 777.275-1

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5.668, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Parágrafo Único do artigo 4º da Portaria SME nº 2.333 de 07/04/14, alterada pelas Portarias SME n° 1.685 de 10/03/14, nº 6.564 de 19/11/14 e nº 1.954 de 13/03/15

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 4º da Portaria SME nº 2.333/14, alterado pelas Portarias n° 1.685/14, nº 6.564/14 e nº 1.954/15, fica alterado conforme segue:

"Parágrafo Único :

EXCLUI: Valéria Leão Ramos - RF: 812.443.4

INCLUI: Solange Honório Zelev - RF: 568.468.4"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

SME

2013-0.000.959-0 - CEI JARDIM PERI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM PERI - C.N.P.J nº: 07.811.832/0001-37 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 05 MICRO SYSTEMS CD/MP3/USB, MARCA: LENOXX, MODELO: MC-263, 6W, COR: PRETA/PRATA, BIVOLT.

2013-0.136.609-5 - CEI JARDIM PERI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM PERI - C.N.P.J nº: 07.811.832/0001-37 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 SECADORA DE ROUPAS DE PISO, MARCA: BRASTEMP, MODELO; BSR10AB ATIVE, 10KG, 2000W, COR: BRANCA, 220V.

2015-0.193.338-4 - EMEI ENGENHEIRO LUIZ GOMES CARDIM SANGIRARDI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ENGENHEIRO LUIZ GOMES CARDIM SANGIRARDI - C.N.P.J nº: 50.956.531/0001-20 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 CONTENTOR, MODELO: MGB, 700L, FABRICANTE: MCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

2015-0.192.836-4 - EMEI PROFESSORA IRENE FAVRET LOPES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA IRENE FAVRET LOPES - C.N.P.J nº: 52.027.737/0001-00 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 1 de setembro de 2015 às 03:09:23.